

- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções técnicas superiores na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Avaliação de desempenho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar — a entrevista profissional de selecção será valorizada na escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto de Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, em Lisboa.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da lei.

9.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 26 168/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo para exercer funções de secretariado do meu gabinete, desde 19 de Abril de 2007, a assistente administrativa principal do QPC da PJM Benigna Madalena Pais Moura.

13 de Julho de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

Despacho n.º 26 169/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo para exercer funções de secretariado do meu gabinete, desde 19 de Abril de 2007, a assistente administrativa especialista do QPC da PJM Alice de Jesus Risso Pinto Mendes Silva.

13 de Julho de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

Despacho n.º 26 170/2007

Foram Joel Filipe Correia Canhão e Ricardo Jorge Guedes Pereira nomeados, após concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

EXÉRCITO

Comando Operacional das Forças Terrestres

Despacho n.º 26 171/2007

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 6 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, coronel Carlos Alberto Baía Afonso, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Outubro de 2007. — O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 1012/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de engenharia e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 17715100, Sílvia Edgar Assis Fernandes.

TEN AL 04253000, Sílvia Esmeralda Joanaz d'Assunção Dias.

TEN AL 02136999, Pedro Alexandre Gaspar de Campos Leal.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1013/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente do serviço de saúde — farmácia e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 09767100, Bruno Eládio Teixeira Rodrigues.

TEN AL 01197399, Rodrigo Ferreira Alves da Silva Santos.

TEN AL 00382799, Miguel Ângelo de Jesus Cabrita.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1014/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de cavalaria e foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

ASP OF AL 01233201, Maria João Pedroso Correia.

ASP OF AL 11972501, João Pedro Faria Leite Barroso.

ASP OF AL 03288801, Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa.

ASP OF AL 19299302, Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1015/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de material e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 19639900, Luís Filipe Pratas Quinto.

TEN AL 10372299, Manuel José Silva Neves Morgado.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1016/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente do serviço de artilharia e foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN/RC AL 05219599, Luís Miguel da Silva Resende Mouta.

TEN/RC AL 03011298, Samantha Mateus.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

São graduados no posto de tenente nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o novo posto nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1017/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no quadro permanente da arma de cavalaria e foi promovido ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, o militar TEN/RC AL 23089293, Válder Miguel Costa de Melo Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

É graduado no posto de tenente nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhe atribuído o diferencial para o novo posto nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1018/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Técnicos de exploração de transmissões:

ASP OF AL 34630591, Joaquim João Ferreira Ramalho.

ASP OF AL 03091390, Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.

Técnicos de manutenção de transmissões:

ASP OF AL 08616792, Álvaro Nuno de Sousa Soares.

ASP OF AL 04159592, António Manuel de Sousa Soares.

Técnicos de manutenção de material:

ASP OF AL 16073792, Licínio Joaquim Almeida e Sousa.

Técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica:

1SAR SS/FARM 08015690, Joaquim Paulo Guimarães Osório.

1SAR SS/FARM 04323190, José Carlos Silva Lopes.

Técnicos de pessoal e secretariado:

ASP OF AL 16632993, Luís Miguel Abreu de Almeida.

ASP OF AL 39752792, Nelson da Silva Lé.

ASP OF AL 03486792, José Carlos G. da Silva Abrantes.

ASP OF AL 22679992, Nelson Cláudio da Silva Azenha.

ASP OF AL 08743192, Paulo José Loureiro Calado.

ASP OF AL 21633293, Cristóvão Flório da Fonseca.

ASP OF AL 26446392, Pedro Martino Cardoso Teixeira.

ASP OF AL 08119093, Luís Manuel Domingues Graça.

ASP OF AL 12794894, Hélder Augusto Teixeira Alves.

ASP OF AL 19726292, Luís Manuel Figueira Gomes.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.